



EDITAL Nº 03/2025/COPERVE

A Coordenadora de Logística em exercício da Comissão Permanente do Vestibular – Coperve da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital nº 049/2024/DDP, de 05 de dezembro de 2024, declara que estarão abertas, no período de **11 a 26 de fevereiro de 2025**, as inscrições de **SERVIDORES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS e ALUNOS DA UFSC**, visando à seleção, por meio de **sorteio público de vagas**, de colaboradores para compor as equipes de fiscalização que atuarão no Concurso Público TAE/UFSC 2025.

1. DA VALIDADE

1.1. O cadastramento de que trata este Edital será válido apenas para atuar no referido Concurso Público, que será realizado no dia **23 de março de 2025**, e unicamente para atuação no campus da UFSC em Florianópolis.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo seletivo será gratuita e poderá ser feita somente via internet.

2.2. O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Início das inscrições	11 de fevereiro de 2025 (terça-feira)
Último dia das inscrições	26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira)
Publicação das listas de inscrições homologadas	27 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), a partir das 11h
Sorteio das vagas e resultado da primeira chamada	6 de março de 2025 (quinta-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	6, 7, 8 e 9 de março de 2025
Resultado da segunda chamada	11 de março de 2025 (terça-feira)
Período para confirmação OBRIGATÓRIA	11 e 12 de março de 2025

2.3. Para se inscrever, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- acessar o *site* oficial da Coperve www.coperve.ufsc.br/colaboradores no período de 11 a 26 de fevereiro de 2025, preencher integralmente o cadastro e enviá-lo (clikando no botão “Enviar”) até as 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2025;
- imprimir ou salvar o comprovante do cadastro.

2.3.1. As informações prestadas no cadastro são de total responsabilidade do candidato.

2.4. O candidato que não proceder rigorosamente de acordo com o estabelecido no **item 2.3** deste Edital não terá sua inscrição efetivada.

- 2.5.** A Coperve não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos referidos no **item 2.3** deste Edital.
- 2.6.** A inscrição somente será efetivada após o envio do cadastro preenchido.
- 2.7.** Poderão inscrever-se no processo seletivo **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da UFSC e do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago – HU e **alunos de graduação e pós-graduação** (mestrado e doutorado) da UFSC.
- 2.8.** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para realizar o cadastramento **como DOCENTE**, o servidor deve:

- a) ser docente na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) ser docente do quadro efetivo, ou seja, não ser substituto;
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no dia de realização da prova, 23 de março de 2025;
- e) dispor de no mínimo 8 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

3.2. Para realizar o cadastramento como **TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, o servidor deve:

- a) ser técnico-administrativo na ativa, ou seja, não estar aposentado;
- b) possuir como nível de escolaridade mínima o Ensino Médio (2º grau ou equivalente);
- c) não estar atuando na UFSC cedido por outra instituição;
- d) não estar no gozo de férias ou de qualquer tipo de licença que implique em afastamento do trabalho, incluindo atestados médicos, no dia de realização da prova, 23 de março de 2025;
- e) dispor de no mínimo 8 horas de carga horária de Gratificação por Encargos de Curso e Concurso – GECC.

3.3. A Coperve efetua os pagamentos dos servidores da UFSC única e exclusivamente através da GECC, por esse motivo caso o servidor não possua as horas disponíveis, o pagamento não será realizado.

3.3.1. Todas as informações sobre a GECC estão disponíveis no site <https://prodegesp.ufsc.br/gecc/> e a consulta das horas disponíveis é de inteira responsabilidade do servidor.

3.4. Para realizar o cadastramento como **ALUNO DE GRADUAÇÃO**, o aluno deve:

- a) ter ingressado no curso até o segundo semestre letivo de 2024 e estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2025;
- b) ser titular de conta corrente.

3.5. Para realizar o cadastramento como **ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (mestrado e doutorado), o aluno deve:

- a) ter cursado o terceiro trimestre letivo de 2024 e estar regularmente matriculado no

primeiro trimestre de 2025 para cursos trimestrais, ou ter cursado o segundo semestre letivo de 2024 e estar regularmente matriculado no primeiro semestre letivo de 2025 para cursos semestrais;

b) ser titular de conta corrente.

4. DAS VAGAS E FUNÇÕES

4.1. O número total de vagas a ser preenchido nesse processo dependerá da necessidade de colaboradores visando à aplicação das referidas provas nos setores, não podendo, portanto, ser estabelecido *a priori*.

4.1.1. As vagas a serem preenchidas neste processo serão distribuídas igualmente entre servidores e alunos da UFSC, com 50% das vagas destinadas à categoria servidores (docentes e TAE) e os outros 50% à categoria alunos (graduação e pós-graduação).

4.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos colaboradores compreenderão as seguintes funções: **fiscalização de grupo, corredor e detector de metais**.

5. DA REMUNERAÇÃO E HORÁRIOS DE ATUAÇÃO

5.1. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem servidores UFSC**, será incluída na folha de pagamento de abril (que é paga em maio), de acordo com a função desempenhada.

5.2. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem servidores do HU**, será depositada na conta bancária em que o servidor recebe o salário, em até 30 dias úteis após o evento.

5.3. A remuneração dos colaboradores selecionados, **quando forem alunos UFSC**, será feita pela UFSC, em forma de Bolsa Auxílio Financeiro aos Estudantes, diretamente na conta bancária do aluno, em até 30 dias úteis após o evento.

5.4. O valor total (**BRUTO**) a ser pago para as funções de fiscalização para **servidores UFSC** será de R\$309,52 (trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

5.5. O valor total (**LÍQUIDO**) a ser pago para as funções de fiscalização para **alunos UFSC** será de R\$232,00 (duzentos e trinta e dois reais).

5.6. Os horários de atuação para todas as funções serão:

- Domingo, dia 23/03: das 10h45 até o encerramento das atividades, previsto para 18h.

5.6.1. Após a entrada no setor não é permitido se ausentar. Durante todo o período de atuação do colaborador, qualquer tipo de alimentação deverá ser realizado dentro do local de prova.

6. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

6.1. As vagas serão preenchidas através de sorteio eletrônico de vagas, com sua totalidade dividida igualmente entre servidores e alunos da UFSC, com 50% das vagas destinadas à categoria servidores (docentes e TAE) e os outros 50% à categoria alunos (graduação e pós-graduação).

6.2. O processo de sorteio público será conduzido pela Coordenadoria de Logística da Coperve.

7. DO PROCESSO DE SORTEIO

7.1. No dia 27/02/2025, a partir das 11 horas, serão publicadas, no *site* www.coperve.ufsc.br/colaboradores, as listas das inscrições homologadas, sendo uma lista com os nomes e números de inscrição dos Servidores UFSC e outra lista com os nomes e números de inscrição dos Alunos UFSC.

7.1.1. Os recursos relacionados às listas preliminares das inscrições homologadas e não homologadas deverão ser protocolados até as 12h do dia 28/02/2025. O recurso deverá ser encaminhado para o email fiscal@coperve.ufsc.br com o assunto “Recursos à lista preliminar”. O prazo para a resposta ao recurso será até as 13h do dia 28/02/2025.

7.2. A seleção dos colaboradores para o preenchimento das vagas ocorrerá exclusivamente por sorteio eletrônico, a ser realizado no dia 6 de março de 2025, às 11h, com transmissão ao vivo pelo canal da Coperve no Youtube: <https://www.youtube.com/@coperveufsc7339>. O link também será disponibilizado no site www.coperve.ufsc.br/colaboradores.

7.3. O software que será empregado pela Coperve/UFSC para o sorteio é utilizado por vários institutos federais e foi cedido pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. A única adaptação feita foi a modificação do logotipo no topo da página do programa. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

7.4. Após tratamento dos dados, serão emitidas pelo sistema de inscrição da Coperve, as listas dos candidatos sorteadas para vagas e os que vão compor a lista de espera.

7.5. Para fins de auditoria, é importante observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. É essa semente que garante a aleatoriedade do processo e permite, inclusive, a reprodução de determinado sorteio já feito, com resultado idêntico.

7.6. A autenticidade do sorteio eletrônico poderá ser feita utilizando a semente publicada, ao serem seguidos os seguintes passos: 1) Coloque o número de candidatos inscritos e o número 0 (zero) para a quantidade de vagas; 2) Marque a opção “Inserir semente manualmente” e coloque a semente do resultado do sorteio a ser auditado; 3) Clique no botão “Gerar Lista”; 4) Efetue a comparação da saída do programa com a lista impressa.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação da **primeira chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **13h do dia 6 de março** de 2025, após o resultado do sorteio eletrônico.

8.1.1. Todos os colaboradores selecionados na primeira chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 6 a 9 de março de 2025, no *site* oficial da Coperve.

8.2. A divulgação da **segunda chamada** de colaboradores selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita somente via internet, no *site* oficial da Coperve, a partir das **11h do dia 11 de março** de 2025.

8.2.1. Todos os colaboradores selecionados na segunda chamada deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a confirmação da participação, no período de 11 a 12 de março de 2025, no *site* oficial da Coperve.

8.3. O candidato que não realizar a confirmação da participação nos períodos informados nos itens 8.1.1 e 8.2.1 deste Edital será imediatamente substituído.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento da divulgação do resultado da seleção no *site* oficial da Coperve.

9.2. Os cadastrados não sorteados inicialmente poderão vir a ser chamados posteriormente pela Coperve, por meio de contato telefônico, WhatsApp ou e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente selecionados.

9.3. Em virtude das características do Concurso Público, bem como de situações fortuitas, a Coperve, a partir de **17 de março de 2025**, reserva-se ao direito de, em casos urgentes, recorrer a colaboradores sem seguir a ordem do sorteio estabelecida neste edital.

9.4. Ao efetuar seu cadastro, o interessado assume o compromisso tácito de se selecionado pela Coperve, participar como colaborador do Concurso Público TAE/UFSC 2025.

9.5. A participação do colaborador não poderá afetar de modo incontornável as atividades normais do seu setor de trabalho, sendo de responsabilidade de cada colaborador avaliar e decidir sobre esta situação.

9.6. A Coperve reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital, e no edital que normatiza o Concurso Público TAE/UFSC 2025, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela Coperve.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coperve.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2025.

JACQUELINE MARIA BASTOS
Coordenadora de Logística em exercício
Coperve/UFSC